

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ IIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 003/2011

Teresina, 16 de março de 2011.

Altera a Resolução CONSUN 030/2003, que instituiu o Programa de Apoio Pedagógico para os alunos portadores de deficiência auditiva e/ou deficiência visual.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00670/11,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 17/02/2011.

RESOLVE

- Art. 1º Alterar os artigos 1º e 4º da Resolução CONSUN 030/2003, de 22 de julho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Instituir o programa de acompanhamento aos alunos com deficiência auditiva e/ou audiovisual."
 - " Art. 2°
- §1º O concorrente deve estar matriculado na turma em que há o aluno portador de necessidades especiais beneficiado com o referido programa.
- § 2º Caso não haja candidatos à bolsa trabalho da própria turma do aluno com deficiência, poderá concorrer alunos matriculados no mesmo curso, preferencialmente do bloco anterior ou subsequente."
 - Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUÉ

L∕BERTO PEREIRA DA SILVA Presidente do CONSUN

Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392